



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
R. Correia de Oliveira 65, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1774 – cultura@uniaodospalmares.al.gov.br

PORTARIA Nº 001/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Revogação dos Editais – Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 - Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural e Edital de Chamamento Público Nº 04/2024 - Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022, esta Lei institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos no caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais princípios fundamentais da Administração Pública;

CONSIDERANDO que administração pública pode revogar seus próprios atos pela conveniência e oportunidade, e anular quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que inicialmente as inscrições dos referidos editais não foram analisadas por pareceristas, conforme o Inciso 6 do Edital nº04 e o Inciso 7 do Edital nº03.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REVOGADOS os Editais – Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 - Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural e Edital de Chamamento Público Nº 04/2024 -Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

Art. 2º - Os projetos inscritos nos referidos editais no formato presencial, ficarão disponíveis para correções e atualizações durante o período de inscrição dos novos editais.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura irá elaborar as minutas dos novos editais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
R. Correia de Oliveira 65, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1774 – cultura@uniaodospalmares.al.gov.br

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura irá nomear através de portaria a Comissão de Seleção Avaliadora de Projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE CULTURA